

**LEI Nº 321/2018**

Institui o Dia Municipal da Rendeira e dá outras providências.

A **Prefeita THALYTA MEDEIROS DE OLIVEIRA** do Município de Raposa. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Municipal da Rendeira, a ser comemorado anualmente no dia 08 de março.

**Parágrafo Único** – O Poder Executivo aproveitará as comemorações do Dia Internacional da Mulher para destacar a importância dessas profissionais à comunidade do Município através de palestras sobre a(o) atividade/ofício e por meio de amostras culturais das produções, que acontecerão em ambiente público previamente divulgado nos meios de comunicação que considerar pertinentes.

**Art. 2º** - Inclui-se no calendário de eventos oficiais do Município de Raposa as atividades de que trata o art. 1º da presente lei.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RAPOSA/MA, 16 DE MAIO DE 2018.

**THALYTA MEDEIROS DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal